



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5221/2025**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 394.211,04, com recursos do Superávit do exercício de 2024.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 394.211,04 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e onze reais e quatro centavos), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO**

<b>Programa de Trabalho de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Fonte</b>
07.02.13.695.0113.2.094		3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2701	R\$ 261.318,51			
07.01.13.39.20.112.2.100		3.3.90.39.00.00.00	ADESÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL	
2701	R\$ 79.892,53			
<b>TOTAL DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO</b>				
	<b>R\$ 341.211,04</b>			

**SECRETARIA GERAL**

03.01.06.182.0102.2.048		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	
2759	R\$ 20.000,00			
03.01.06.182.0102.2.048		3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA FÍSICA	
2759	R\$ 15.000,00			
03.01.06.182.102.2.048		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA JURÍDICA	
2759	R\$ 10.000,00			
03.01.06.182.102.2.048		3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2759	R\$ 3.000,00			
03.01.06.182.102.2.048		4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2759	R\$ 5.000,00			
<b>TOTAL</b>				<b>SECRETARIA</b>
<b>GERAL</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

TOTAL  
R\$ 394.211,04

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do Superávit das seguintes fontes de recurso:

<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Conta corrente/aplicação - Banco</b>
2701	R\$ 261.318,51	041825080-3 - Banrisul
2701	R\$ 79.892,53	04184162-05 - Banrisul
2759	R\$ 20.000,00	040342770-9 - Banrisul
2759	R\$ 15.000,00	
2759	R\$ 10.000,00	
2759	R\$ 3.000,00	
2759	R\$ 5.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a),

Apresento para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa das Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe acerca da abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 394.211,04, tendo por finalidade implementar a devolução de valores aportados através do convênio celebrado entre o ESTADO/SETUR e o Município de Caçapava do Sul/RS, FPE N.º 470/2022, com recursos do PROGRAMA AVANÇAR NO TURISMO para o Projeto Museu a Céu aberto.

E ainda, implementar a execução de valores aportados através do convênio celebrado entre o ESTADO/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Caçapava do Sul/RS, FPE N.º 2.742/2023, com recursos do PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO para o Projeto RS Qualificação no Geoparque Caçapava, para execução no ano de 2025.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto para análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal